

Apelo à Acção de Varsóvia sobre o fortalecimento de diversos caminhos para uma justiça centrada nas pessoas

Emitido em 27-06-2025

Varsóvia, Polónia

Acções transformadoras são urgentemente necessárias para **concretizar a promessa de justiça para todos**, consagrada no Objectivo 16 do Desenvolvimento Sustentável, sobre sociedades pacíficas, justas e inclusivas.

Sistemas consuetudinários, informais e outros sistemas comunitários são utilizados pela maioria significativa dos que buscam justiça para reivindicar seus direitos, buscar reparação através de queixas e resolver disputas; esses sistemas tendem a ser mais acessíveis, rápidos e mais próximos do que as vias formais de justiça, além de gozarem de altos níveis de legitimidade local. Essa forma de engajamento é uma solução acessível e baseada em evidências na busca de uma justiça alargada.

Conexão eficaz e coerência entre os sistemas de justiça formal e os actores e práticas consuetudinárias, informais e comunitárias podem gerar soluções de justiça centradas nas pessoas, não apenas melhorando o acesso à justiça e ao Estado de Direito e a adesão às normas e padrões internacionais de direitos humanos, mas também contribuindo para a estabilidade e a manutenção da paz, promovendo a justiça climática e fundiária, entre outros objectivos.

Com base no impulso gerado na *Convenção Global para o Fortalecimento dos Caminhos Consuetudinários e Informais para uma Justiça Centrada nas Pessoas*, convidamos os Estados, as organizações internacionais, a sociedade civil, o sector privado e as instituições de ensino a **apoiarem o presente Apelo à Acção**:

1. Reconhecemos a **centralidade dos intervenientes e das práticas da justiça consuetudinária e informal (JCI) na obtenção de uma justiça centrada nas pessoas** e que o envolvimento com os intervenientes da JCI representa uma oportunidade fundamental para alavancar e ampliar as soluções existentes de justiça centradas nas pessoas;
2. Reiteramos a importância de **garantir a adesão às normas e padrões internacionais e nacionais de direitos humanos**, bem como a salvaguardas processuais e aos limites jurisdicionais;

3. Afirmamos a necessidade urgente de **capacitar os que procuram justiça**, especialmente pessoas de grupos marginalizados, para que participem activamente e beneficiem plenamente dos sistemas consuetudinários e informais de justiça;
4. Afirmamos a necessidade específica de **promover a participação e a liderança das mulheres e das raparigas** e de garantir a protecção dos seus direitos nos sistemas de justiça consuetudinários e informais;
5. Apelamos ao **desenvolvimento de um ambiente político favorável** que integre a justiça consuetudinária e informal nas estruturas e processos políticos oficiais a nível global, regional, nacional e sub-nacional, de modo a garantir que estas soluções centradas na comunidade obtenham o reconhecimento e o apoio necessários para prosperar;
6. Apelamos a **um maior investimento na justiça e, especificamente, na justiça consuetudinária e informal** por parte dos Estados, das organizações internacionais, do sector privado, da sociedade civil e das instituições de ensino, com financiamento sustentado e direccionado para ampliar os diversos sistemas de justiça de modo a satisfazer as necessidades locais, colmatar as lacunas da justiça e promover a resiliência nas comunidades;
7. Apelamos a **esforços para fortalecer a liderança e a capacidade local** nos sistemas de JCI, garantindo que o financiamento e o apoio institucional reconheçam e capacitem os líderes locais da justiça, fomentando a apropriação e a sustentabilidade nacionais;
8. Acolhemos **compromissos de maior ambição para a campanha global** lançada no Fórum Mundial da Justiça 2025, a 27 de junho de 2025, com os responsáveis pelos compromissos convidados a registar compromissos específicos e mensuráveis de modo a promover a transparência, a monitoria e a responsabilização;
9. Incentivamos as partes interessadas pelo mundo inteiro a **aderir a este Apelo à Acção**.

- FIM -